



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

## JUSTIFICATIVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE/CBUQ – FAIXA C, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MANUTENÇÃO DE VIAS (TAPA BURACOS) DAS DIVERSAS RUAS DESTA MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO/SEMOB.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/13.

O Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de emulsão asfáltica catiônica tipo concreto betuminoso usinado à quente/CBUQ – faixa C, destinado a atender as necessidades dos serviços de pavimentação asfáltica e manutenção de vias (tapa buracos) das diversas ruas deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses, JUSTIFICA a utilização do objeto a ser licitado, se faz necessária tendo em vista a extensa gleba territorial de Castanhal, sendo uma cidade que utiliza o tipo de pavimentação flexível, as características desse pavimento apresentam entre outros fatores maior número de manutenções, possui superfície mais escorregadia quando molhada e menor índice de reflexão de luz. Porém, o pavimento flexível já possui sua tecnologia consolidada no meio técnico, o que garante uma adequada execução e aperfeiçoamento, além de custo inferior quando comparado ao pavimento rígido. Nesse sentido a aquisição de emulsão asfáltica Catiônica Tipo Concreto Betuminoso Usinado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Quente (CBUQ), Faixa C, além de essencial é economia de custos para a Prefeitura Municipal de Castanhal.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 5.450/2005. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade Sistema de Registro de Preço Originário de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

**DA MOTIVAÇÃO**

Trata-se da motivação para licitar emulsão asfáltica catiônica tipo concreto betuminoso usinado à quente/CBUQ – faixa C, destinado a atender as necessidades dos serviços de pavimentação asfáltica e manutenção de vias (tapa buracos) das diversas ruas deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses. Assim sendo, a aquisição dos itens se justifica face a utilização do objeto a ser licitado, se faz necessária tendo em vista a extensa gleba territorial de Castanhal, sendo uma cidade que utiliza o tipo de pavimentação flexível, as características desse pavimento apresentam entre outros fatores maior número de manutenções, possui superfície mais escorregadia quando molhada e menor índice de reflexão de luz. Porém, o pavimento flexível já possui



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

sua tecnologia consolidada no meio técnico, o que garante uma adequação execução e aperfeiçoamento, além de custo inferior quando comparado ao pavimento rígido. Nesse sentido a aquisição de emulsão asfáltica Catiônica Tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), Faixa C, além de essencial é economia de custos para a Prefeitura Municipal de Castanhal.

### **DO QUANTITATIVO**

No que versa sobre a quantidade necessária, a Prefeitura Municipal de Castanhal faz uso do método das demandas necessárias de pavimentação, conforme georreferenciamento realizado neste Município.

### **DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos de estocagem. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

### **DO PREÇO**

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas realizadas junto as empresas do ramo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

pertinentes ao objeto a ser licitado, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$16.866.600,00 (dezesesseis milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos reais).

Os recursos para a referida contratação serão provenientes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Castanhal/Pará, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preço para contratação.

### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de emulsão asfáltica catiônica tipo concreto betuminoso usinado à quente/CBUQ – faixa C, destinado a atender as necessidades dos serviços de pavimentação asfáltica e manutenção de vias (tapa buracos) das diversas ruas deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Castanhal/Pará, 27 de outubro de 2021

  
**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOB

OFÍCIO. Nº 0770/2021 - SEMOB

Castanhal, 21 de setembro de 2021.

À Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação  
**Karla Barros**  
Coordenador de Licitação

Solicitamos à V. S<sup>a</sup>, o acréscimo de uma cotação para instrução de processo licitatório para contratação de **Empresa Especializada Para Fornecimento De Emulsão Asfáltica Catiônica Tipo Concreto Betuminoso Usinado Á Quente (CBUQ), Faixa C**, com entregas parceladas à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Semob), utilizado nos serviços de pavimentação asfáltica e manutenção de vias (tapas buracos), do Município de Castanhal, por um período de 12(doze) meses.

Termo de referência e cotações restantes, em anexo.

Atenciosamente,

**VALTER COSTA E SILVA**  
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo  
Decreto nº 019/2021-PMC



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é para contratação de **Empresa Especializada Para Aquisição 20.000 (vinte mil) toneladas de Emulsão Asfáltica Catiônica Tipo Concreto Betuminoso Usinado Á Quente (CBUQ), Faixa C**, com entregas parceladas à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Semob), utilizado nos serviços de pavimentação asfáltica e manutenção de vias (tapas buracos), do Município de Castanhal, por um período de 12(doze) meses.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A utilização do objeto a ser licitado, se faz necessária tendo em vista a extensa gleba territorial de Castanhal, conforme anexo I, deste termo de referência, sendo uma cidade que utiliza o tipo de pavimentação flexível, as características desse pavimento apresentam entre outros fatores maior número de manutenções, possui superfície mais escorregadia quando molhada e menor índice de reflexão de luz. Porém, o pavimento flexível já possui sua tecnologia consolidada no meio técnico, o que garante uma adequação execução e aperfeiçoamento, além de custo inferior quando comparado ao pavimento rígido. Nesse sentido a aquisição de emulsão asfáltica Catiônica Tipo Concreto Betuminoso Usinado Á Quente (CBUQ), Faixa C, além de essencial é economia de custos para a Prefeitura Municipal de Castanhal.

### REQUISITOS GERAIS

#### 2.1. DESCRIÇÃO

2.1.1 Concreto Asfáltico – Mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas, composta de agregado graduado, material de enchimento (filer) se necessário e cimento asfáltico, espalhada e compactada a quente.

2.1.2 A unidade de compra será a tonelada (t);



### 3. COMPOSIÇÃO ASFÁLTICA

3.1 A composição do concreto asfáltico deve satisfazer aos requisitos do quadro seguinte com as respectivas tolerâncias no que diz respeito à granulometria (DNERME 083) e aos percentuais do ligante asfáltico determinados pelo projeto da mistura.

Peneira de malha quadrada		% em massa, passando			
Série ASTM	Abertura (mm)	A	B	C	Tolerâncias
2"	50,8	100	-	-	-
1 1/2"	38,1	95 - 100	100	-	± 7%
1"	25,4	75 - 100	95 - 100	-	± 7%
3/4"	19,1	60 - 90	80 - 100	100	± 7%
1/2"	12,7	-	-	80 - 100	± 7%
3/8"	9,5	35 - 65	45 - 90	70 - 90	± 7%
Nº 4	4,8	25 - 50	28 - 60	44 - 72	± 5%
Nº 10	2,0	20 - 40	20 - 45	22 - 50	± 5%
Nº 40	0,42	10 - 30	10 - 32	8 - 26	± 5%
Nº 80	0,18	5 - 20	8 - 20	4 - 16	± 3%
Nº 200	0,075	1 - 8	3 - 8	2 - 10	± 2%
Asfalto solúvel no CS2(+) (%)		4,0 - 7,0 Camada de ligação (Binder)	4,5 - 7,5 Camada de ligação e rolamento	4,5 - 9,0 Camada de rolamento	± 0,30%

3.2 As porcentagens de ligante se referem à mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deve ser inferior a 4% do total.

Devem ser observados os valores limites para as características especificadas no quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOB

Características	Método de ensaio	Camada de Rolamento
Porcentagem de vazios, %	DNER-ME 043	3 a 5
Relação betume/vazios	DNER-ME 043	75 – 82
Estabilidade, mínima, (Kgf) (75 golpes)	DNER ME 043	500
Resistência à Tração por Compressão Diametral estática a 25°C, mínima, MPa	DNER-ME 138	0,65

As misturas devem atender as especificações da relação betume/vazios ou aos mínimos de vazios do agregado mineral, dados pela seguinte tabela.

VAM – Vazios do Agregado Mineral		
Tamanho Nominal Máximo do agregado		VAM Mínimo %
#	m m	
1½"	38,1	13
1"	25,4	14
¾"	19,1	15
½"	12,7	16
⅜"	9,5	18

#### 4. ENTREGA

4.1. O produto deverá ser entregue no Município de Castanhal, sendo o fornecimento de forma parcial e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras;

4.2. O CBUQ deverá ser entregue em caçambas trucadas e lonadas, sendo todas as despesas de entrega por conta da contratada:



4.3. As caçambas deverão ser pesadas em balanças, antes do início dos serviços para verificar o peso total carregado e ao fim dos serviços deverão voltar ao local de passagem para confirmar o peso delas sem a massa asfáltica.

4.3. O contratante deverá entregar à Secretaria Municipal de Obras o documento fornecido pela empresa que pesou o veículo com os seguintes dados:

- Data da pesagem;
- Placa de identificação do veículo;
- Nome do motorista;
- Peso do veículo carregado (t);
- Peso do veículo vazio (t);
- Diferença de peso (carregado – vazio) (t).

## 5. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

5.1. A empresa contratada deverá possuir usina de asfalto para produzir a massa asfáltica tipo CBUQ, faixa C, conforme norma DNIT ES-031/2006 e DNER ES-313-1997 e não poderá terceirizar este serviço;

5.2. A empresa contratada deverá ter laboratório próprio, devidamente comprovado por documentação de compra e venda ou construção, para fazer os ensaios e comprovar que está entregando a massa asfáltica tipo CBUQ, faixa C, conforme norma DNIT ES-031/2006;

5.2.1 Fica a CONTRATANTE autorizada a realizar, a qualquer momento do certame vistoria in loco, a fim de comprovar veracidade da documentação apresentada no item 5.2 deste termo de referência.

5.3. Caso o item 5.1 e 5.2 e 5.2.1 não sejam atendidos, a contratante irá cancelar o contrato;

5.4. A empresa CONTRATADA deverá apresentar declaração que comprove sua localização, podendo ela estar a uma distância máxima de 100km do Município de Castanhal, permitindo assim que a massa asfáltica seja entregue dentro dos limites de temperatura estabelecidos pelas normas do DNER.



5.5. O cimento asfáltico à ser utilizado deverá ser o CAP 50/70, dosado em até 6% não inferior a 4% conforme especificação do DNER-EM 204. Este não pode ser emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006-EM.

5.5. A empresa contratada deverá fornecer cópia da nota fiscal, comprovando a origem do cimento asfáltico CAP 50/70, o qual fabricou a massa asfáltica tipo CBUQ;

5.6. A empresa contratada deverá fornecer à cada 10 carradas de massa asfáltica, relatório de laboratório com o resultado do produto fornecido;

5.7. A contratante poderá a qualquer momento solicitar que seja feito ensaio de laboratório do produto que foi recebido, e a contratada deverá emitir relatório do resultado obtido;

5.8. Caso o resultado de laboratório não atenda as especificações da massa asfáltica tipo CBUQ, Faixa C, conforme norma DNIT ES-031/2006 e DNER ES-313-1997, a empresa contratada receberá uma notificação por escrito da contratante.

5.8.1. A empresa CONTRATA deverá apresentar Licença de Operação, devidamente atestada, firmando que a usina onde é fabricada a massa asfáltica está em acordo com os parâmetros exigidos para a liberação da mesma.

5.9. No ato da entrega da massa asfáltica tipo CBUQ, será aferido por um funcionário da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo a temperatura do produto através de um termômetro digital, sendo que o resultado obtido não poderá ser menor que 120°.

## **5.10. MATERIAIS**

5.10.1 A não ser quando especificado em contrário, todo o material a ser empregado estará sujeito a ter o seu controle de qualidade verificado ou seus prepostos, nas dependências de fabricantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOB

ou, eventualmente, de seus fornecedores. Esses materiais, também, deverão estar de acordo com as exigências das Normas e Especificações, sendo expressamente vetado o uso de material improvisado em substituição ao especificado.

5.10.2 A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu critério, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão retiradas as amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais.

5.10.3 Quando houver motivos para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, se aprovar, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá se efetivar quando a CONTRATADA firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE.

5.11.4 Além disso, a Contratada deverá apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório idôneo, a critério da CONTRATANTE.

5.12.5. Quando no projeto constar à marca, nome de fabricante ou tipo de material, estas indicações destinam-se a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida, podendo ser aceitos produtos equivalentes, devendo o pedido de substituição obedecer ao disposto no parágrafo anterior, mas tratando-se de materiais que se evidenciam no âmbito estético da obra os materiais propostos em substituição deverão harmonizar-se com os demais, a critério da FISCALIZAÇÃO.

#### **5.11. Critérios de Medição.**

5.11.1 Os serviços, executados e recebidos, são medidos de acordos conforme entrega dos documentos definidos no **Item 4.3**, deste termo, ficando a CONTRATANTE não obrigada a realizar o pagamento do objeto licitado quando a CONTRATADA deixar de entregar o mesmo, sem que haja justificativa por escrito, data e assinada pela CONTRATADA alegando a ausência do mesmo.

5.11.2 Fica definido o **Item 5.11.1** para os casos em que a CONTRATADA se encontra impossibilidade de comprovar pelos **Itens 4.3** a entrega do material, estando prevista essa possibilidade, somente nos materiais entregues no Sábado, Domingo e Feriados Nacionais aos quais o órgão responsável pela pesagem não possui ente responsável para que haja a comprovação do mesmo.



## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 6.2. O atestado deverá conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que seja possível entrar em contato para verificar sua autenticidade, caso seja necessário.
- 6.3. A empresa Licitante deverá possuir fábrica para produção de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado a quente, faixa C. e não poderá terceirizar este serviço;
- 6.4. A empresa Licitante deverá ter laboratório próprio, conforme item 5.2 e 5.2.1, afim de de que quanto solicitada para fazer os ensaios e comprovar que está entregando a massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado a quente, faixa C.
- 6.5. A empresa Licitante deverá ter em seu quadro funcional um Químico responsável pela fabricação e elaboração dos ensaios e relatórios dos produtos fornecidos;
- 6.6. Caso os itens anteriores não sejam atendidos, a empresa não poderá participar da licitação;
- 6.7. Todas as condições abaixo exigidas, são para garantir a qualidade do produto que será adquirido.

## 7. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 Constitui obrigação da contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOB

- a) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, como a entrega, para o cumprimento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho.
- b) cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência.
- c) manter, sigilo sobre qualquer dado, informação ou documentos da contratante de que venha a ter conhecimento ou que lhe venha a ser confiado, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, relatar ou reproduzir sob as penas da lei;
- d) dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- e) prestar imediatamente os esclarecimentos que a contratante solicitar;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, quanto à execução dos serviços ou aquisição dos bens contratados;

#### **8. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1 São obrigações da contratante, além de decorrentes do presente Termo de Referência:

- a) a contratante se responsabilizará pela conferência dos materiais entregues no almoxarifado conforme solicitação de pedido, através de requisição assinada pelo setor competente.
- b) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- c) comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com o material solicitado.
- d) o setor solicitante se responsabilizará em fiscalizar a entrega do material.
- e) efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias a contar da data da entrega.
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com a proposta apresentada;
- g) aplicar à CONTRATADA, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente o Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.



## **9. DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1 A Contratante exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício deste direito.

9.2 Ficará a cargo da CONTRATANTE definir o Fiscal e o Suplente responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, nos termos da disposição contida no caput do art.67 da lei federal de Licitações e Contratos Administrativo nº 8.666/93.

## **10. DOS CASOS OMISSOS:**

10.1 Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

### **10.2 DAS PENALIDADES:**

10.2.1 Pela inexecução total ou parcial do Instrumento de Contrato vinculado a este Termo de Referência poderão ser aplicadas à contratada, a critério do contratante, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

#### **11.1 ADVERTÊNCIA;**

11.1.2 Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;

11.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;

11.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 As multas serão deduzidas dos pagamentos e, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

11.5 Da aplicação das penas de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar com a Administração, caberá recurso a contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.6 Quando interposto recurso deverá ser entregue, contra recibo no protocolo da sede do contratante.

## **12 DA GARANTIA DO OBJETO:**



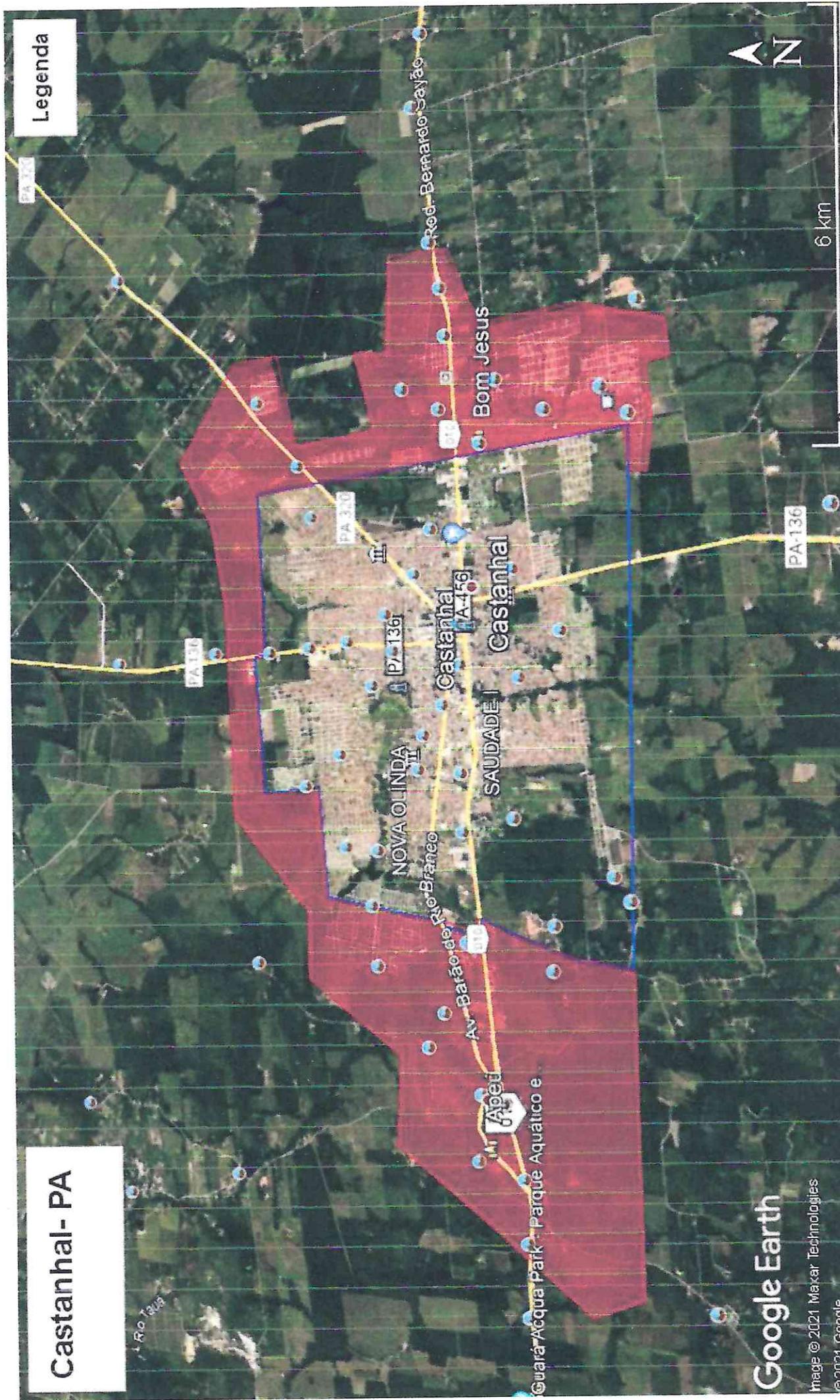
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOB

11.1 A Garantia dos Objetos deste Termo de Referência deverá obedecer, dentre os prazos estipulados pelo fabricante e aqueles usualmente adotados no mercado, conforme este Termo de Referência.

**VALTER COSTA E SILVA**  
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo  
Decreto nº 019/2021-PMC

Legenda

Castanhal- PA



Google Earth  
 Image © 2021 Maxar Technologies  
 © 2021 Google

Eng. Valter Costa e Silva  
 Secretário Municipal de  
 Obras e Urbanismo  
 Decreto Nº 019/2021 - D.O.

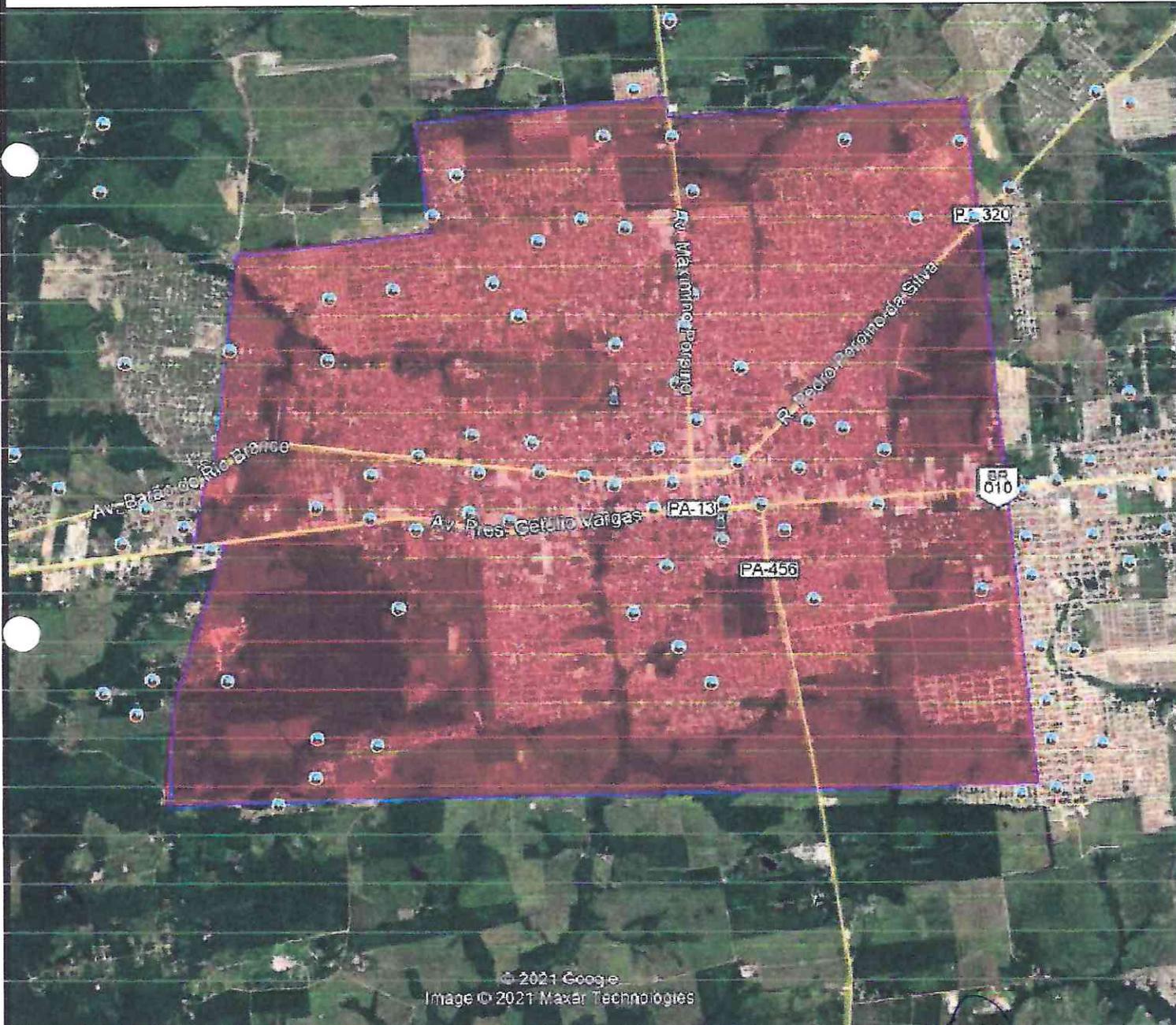
ÁREA REMANESCENTES ANTES DO DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL REGISTRADO NO CARTÓRIO LUÍSA HELENA CARDOSO CHAVES



IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	TOTAL DE ÁREA: 40.820.167,00m²
MUNICÍPIO: CASTANHAL - PA	PERÍMETRO: 26.429,22 metros
ENDEREÇO: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, nº 2232	
BAIRRO: CENTRO	IRREGULAR
	Nº DE LADOS: 13

FOTO VIA GOOGLE EARTH



SECRETÁRIA MUN. DE HABITAÇÃO  
 OCILA DO SOCORRO AZEVEDO DA SILVA  
 PREFEITURA MUN. DE CASTANHAL

*[Handwritten Signature]*  
 RESPONSÁVEL  
 Wlter Costa e Silva  
 Secretário Municipal de  
 Obras e Meio Ambiente  
 Decreto Nº 019/2021 - PMC

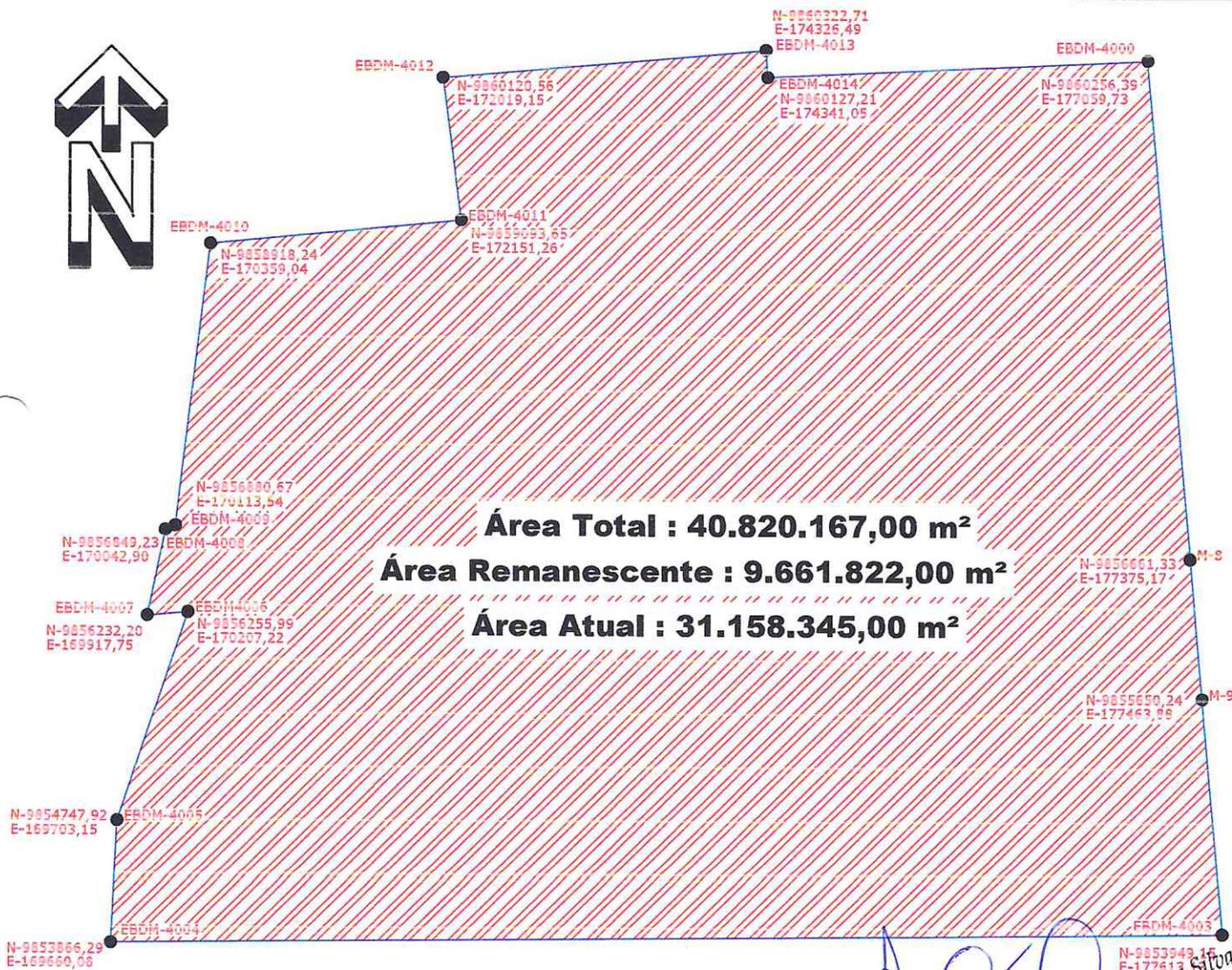
ÁREA REMANESCENTES ANTES DO DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL REGISTRADO NO CARTÓRIO LUÍSA HELENA CARDOSO CHAVES

<b>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		<b>TOTAL DE ÁREA: 40.820.167,00m<sup>2</sup></b>
<b>MUNICÍPIO: CASTANHAL - PA</b>		<b>PERÍMETRO: 26.429,22 metros</b>
<b>ENDEREÇO: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, nº 2232</b>		
<b>BAIRRO: CENTRO</b>		<b>IRREGULAR</b>
<b>Nº DE LADOS: 13</b>		

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

Ponto	Ponto	Azimute	Distância(m)	E(m)	N(m)
EBDM-4013	EBDM-4014	175°44'27"	196,04	174326,49	9860322,71
EBDM-4014	EBDM-4000	87°16'47"	2721,75	174341,05	9860127,21
EBDM-4000	M-8	174°59'08"	3608,87	177059,73	9860256,39
M-8	M-9	174°59'09"	1014,97	177375,17	9856661,33
M-9	EBDM-4003	174°59'09"	1707,62	177463,68	9855650,24
EBDM-4003	EBDM-4004	269°24'11"	7953,48	177613,13	9853949,15
EBDM-4004	EBDM-4005	2°47'49"	882,68	169660,08	9853866,29
M-8	M-9	174°59'09"	1014,97	177375,17	9856661,33
M-9	EBDM-4003	174°59'09"	1707,62	177463,68	9855650,24
EBDM-4003	EBDM-4004	269°24'11"	7953,48	177613,13	9853949,15
EBDM-4004	EBDM-4005	2°47'49"	882,68	169660,08	9853866,29
M-8	M-9	174°59'09"	1014,97	177375,17	9856661,33
M-9	EBDM-4003	174°59'09"	1707,62	177463,68	9855650,24
EBDM-4003	EBDM-4004	269°24'11"	7953,48	177613,13	9853949,15
EBDM-4004	EBDM-4005	2°47'49"	882,68	169660,08	9853866,29



**Área Total : 40.820.167,00 m<sup>2</sup>**  
**Área Remanescente : 9.661.822,00 m<sup>2</sup>**  
**Área Atual : 31.158.345,00 m<sup>2</sup>**

SECRETÁRIA MUN. DE HABITAÇÃO  
 OCILA DO SOCORRO AZEVEDO DA SILVA  
 PREFEITURA MUN. DE CASTANHAL

*[Handwritten Signature]*  
 Eng. Walter Costa e Silva  
 Responsável Técnico  
 OAB nº 019221 - P/MC  
 Decreto nº 019221 - P/MC

